

✓ DOADOR: **LUIZ RASSI**

- GLEBA TOTAL: 176.211,40m² - SÍTIO SÃO LUIZ – (Remanescente de propriedade particular equivalente a 32.202,86m²)
- MATRÍCULA: Nº46.430
- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO – SER. 0005, PROT. 5600
- PROCESSO: Nº.29923825
- TRANSFERÊNCIA: NÃO CONSTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

→ SALDO DO CRÉDITO RESIDUAL: NÃO CONSTA.

→ NÃO POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA AO PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS;

→ VALOR DA DOAÇÃO : 5.000,00 reais (16/08/07).



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

PROT.

0005

5600

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escriventes

C E R T I D ã O

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu Cartório os livros findos e arquivados de ESCRITURAS, dentre eles o de nr. 1688 e nele às fls. 032/034, encontrei a escritura do seguinte teor: Escritura Pública de doação que entre si fazem LUIZ RASSI, como outorgantes doador, e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgado donatário, na forma abaixo: SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica de doação virem que, ao(s) dezesseis dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e sete (16/08/2007), Era Cristã, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doador, LUIZ RASSI, brasileiro, médico, viúvo(a), C.I. 113.842 SSP/GO, CPF 002.855.951-72, residente e domiciliado(a) a Avenida B, nr. 815, Setor Oeste, Goiânia/GO, e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, pela outorgante doadora, na forma como se acha representada, me foi dito: PRIMEIRO - Que é senhor única e legítima possuidora de Sítio São Luiz (Remanescente) - neste Município, com área total de 176.211,40 m² a ser doada, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 11, cravado confrontação com terras de propriedade do clube Monte Líbano de Goiás e terras de propriedade do Dr. Alberto Rassi; daí, segue nesta confrontação com o rumo verdadeiro de 15°06'37" SE e distancia de 252,53 metros ate o marco de numero 12, cravado na confrontação com terras de propriedade de sucessores de Joaquim Alves de Oliveira; daí, segue nesta confrontação com o rumo de 71°22'35" NE e distancia de 398,55 metros ate o marco 13, cravado na confrontação com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia; daí, segue nesta confrontação com os rumos de 16°15'07" NE e



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

PROT.

0005

5600

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabellão

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA

ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW

Escreventes

distancia de 134,89 metros ate o marco numero 14, 27°12'05" NE e distancia de 25,24 metros ate o marco 15, 40°54'21" NE e distancia de 120,44 metros ate o marco 16, 25°50'08" NE e distancia de 25,25 metros ate o marco 17, 52°14'54" NE e distancia de 44,22 metros ate o marco 18, 28°27'29" NE e distancia de 134,24 ate o marco 19 e 02°47'37" NE e distancia de 27,24 metros ate o marco 20, cravado na lateral da Avenida Santa Rita; dai, segue por esta lateral com os rumos de 81°30'53" SW e distancia de 26,00 metros ate o marco 21 e 86°28'33" SW e distancia de 209,33 metros ate o marco 22, cravado na confrontação com terras remanescentes do D. Luiz Rassi; dai segue nesta confrontação com os rumos de 23°13'51" SW e distancia de 150,16 metros ate o marco 25, 67°40'42" SW e distancia de 272,06 metros ate o marco 26 e 18°03'55" NW e distancia de 85,04 metros ate o marco 09, cravado na confrontação com terras de propriedade do Clube Monte Libano de Goiás; dai, segue nesta confrontação com os rumos de 41°47'33" SW e distancia de 119,49 metros ate o marco numero 10 e 29°46'10" SW e distancia de 63,61 metros ate o marco 11, marco onde se deu o inicio aos limites e confrontações descrita", conforme memorial descritivo, do engenheiro agrimensor, Wanderli Ferraz de Souza, CREA 1718/TD GO, datado de 25/06/2007, area remanescente esta devidamente matriculado no Cartorio de Registro de Imoveis da Primeira Circuncrição desta Capital, sob o numero 46.430. **SEGUNDO** - Que assim como possui os ditos imóveis, que são objeto que constam do Processo nº 29923825 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia, os imóveis acima descritos; **TERCEIRO** - Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludidos imóveis ora doados exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA** - Que com a doação da área de 176.211,40 metros quadrados, gleba de terras descrita no item primeiro, fica sequinte **REMANESCENTE**: Com 32.202,86 m²; **QUINTO** - Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes leqais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei de Registro Públicos), deram a presente doação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. Assim convencicionados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo (a) ANIVALDO BATISTA FERREIRA, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, subscrevo,



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

PROT.

0005

5600

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escreventes

dou fé e assino. (a) Iris Rezende Machado. Marconi Sergio de Azevedo
Pimenteira. Luiz Rassi. **NADA MAIS.** Era o que continha em dito livro e
folhas, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu,
Tabelião que a fiz digitar, conferi,
subscrevi dou fé e assino. T.Judiciária: R\$ 7,33.

EMOLUMENTOS-R\$ 16,38
LEI: 14376 - 10%-R\$ 1,82

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Goiânia, 14 de novembro de 2008.

J. Teixeira Álvares - Tabelião

Antônio Batista Ferreira
Esc. Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 402.240 - Livro: IN - Folha: 76V

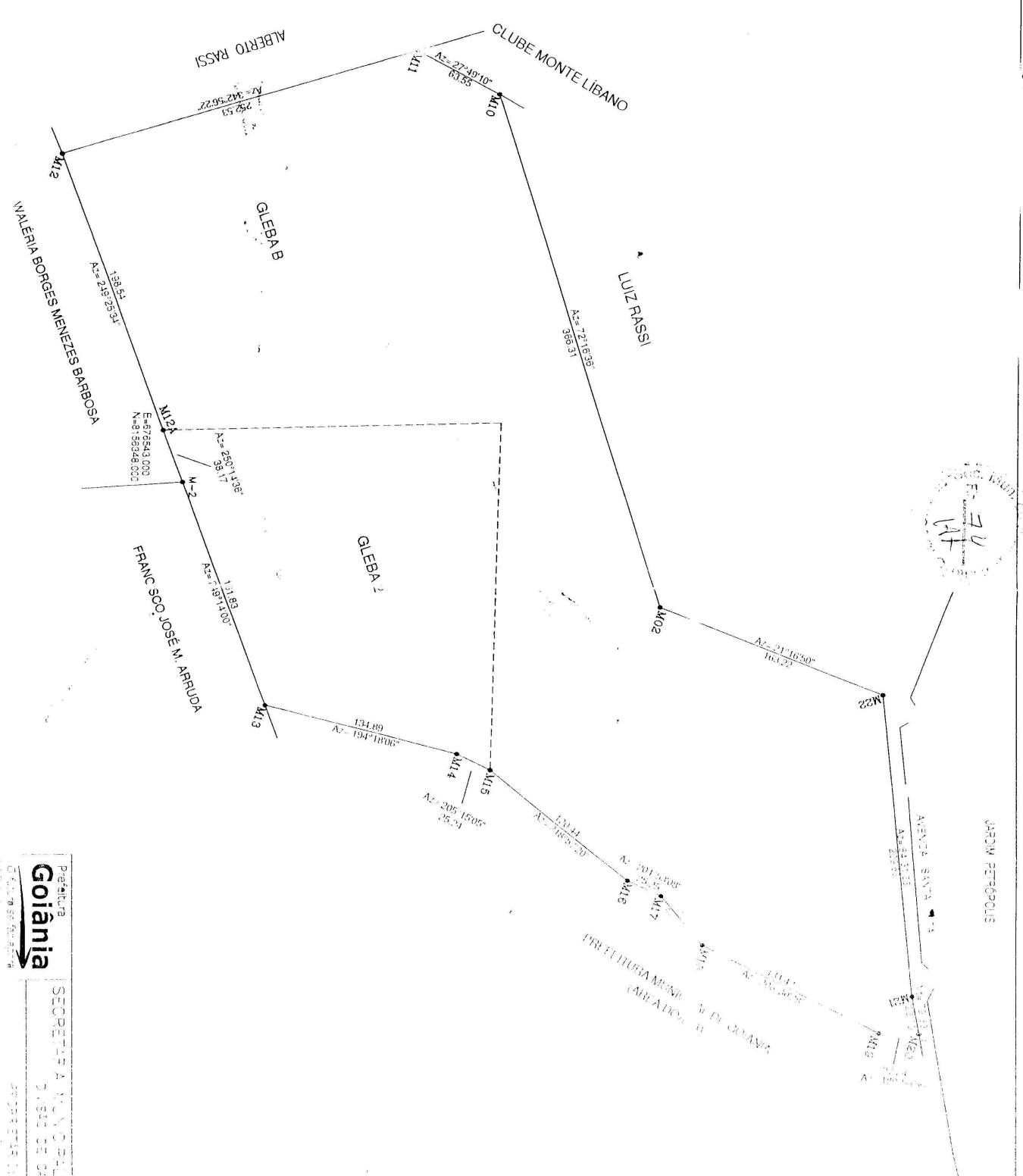
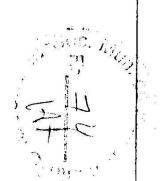
Atos Praticados:

R2 - 184.310 - Doação

Em 17/11/2008. O Suboficial *Maria Schlaf Durães*
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 0,00

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlaf Durães
Sub-Oficial





GLEBAS B E 2 - S= 176.211,31 m² - ÁREAS A SEREM DOADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Prestura	
Goiânia	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
DIRETORIA DE ORÇAMENTO	
RECEBIM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	RECEBIM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
30/05/2007	30/05/2007